



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1982

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: Vereador bastosau martinelli

Assunto: Projeto de Lei nº 64/82

cria Praça de Táxi

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de

Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

Lei 3.205  
01.241.

PROJETO DE LEI Nº 64/82

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A :

- Art.1º)- Fica criada uma praça de taxi na localidade de nominada Divisa, no Distrito de São Domingos.
- Art.2º)- A praça de taxis de que trata o Artigo primeiro, é constituída de 1 (hum), veículo
- Art.3º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 25 de outubro de 1982

Ladislau Martinelli - Autor

REGISTRO N.º 95/82 Fis 820 L.º 01

Projeto de Lei nº 64/82

A Presidência da Câmara.

Colatina, 17, 11, 1982

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 15/10/1982  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 01 de novembro de 1989

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

*Regina Elza de Souza*

*Carreira*

ZM,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Gala das Sessões, *01/11* / 1982  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Junceia*  
discussão por *unanimidade*  
Gala das Sessões, *01/11* / 1982  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Leopoldina*  
discussão por *unanimidade*  
Gala das Sessões, *01/11* / 1982  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 205

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

- Art.1º)- Fica criada uma praça de taxi na localidade denominada Divisa, no Distrito de São Domingos.
- Art.2º)- A praça de taxi de que trata o Artigo primeiro, é constituída de 1 (hum), veículo.
- Art.3º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se  
Câmara Municipal de Colatina, 01 de novembro de 1 982.

---

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

---

SECRETÁRIO